



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 720/76

"Referenda Convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica referendado por força desta Lei, o Convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, que tem por objeto desenvolver uma ação conjunta entre a União, Estado e Municípios com vistas a melhoria qualitativa e quantitativa do Ensino de 1º grau na rede municipal, mediante implantação ou implementação de uma adequada infra-estrutura administrativa e técnica na Prefeitura, compatível com as diretrizes estaduais, fundamentadas nos princípios da Lei Federal n. 5.692/71.

Artigo 2º - O Convênio em anexo passa a integrar a presente Lei para todos os fins de direito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 08 DE JUNHO DE 1976.

=Prefeito Municipal=

=Chefe de Gabinete=